

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202218037000689

Nome: ESPAÇO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL EIRELE-ME

Assunto: Autorização de modalidade do Espaço Pedagógico Educacional

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 176/2022

1. Histórico

O **Espaço Pedagógico Educacional** mantido pelo Espaço Pedagógico Educacional EIRELI ME, sob CNPJ N. 15.431.811/0001-14 localizado na Rua 242, Nº 90, Quadra 71, Lote 06, Setor Coimbra, em Goiânia/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a autorização para oferta do ensino médio a partir de 2022.

2. Análise

O **Espaço Pedagógico Educacional** obteve o credenciamento e renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 664 em 18/10/2019, com vigência de até 31/12/2024

As 3 turmas ativos do ensino médio estão conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar Nº 26/1998.

Os professores de língua Espanhola, Física, Química, Sociologia e Filosofia, ainda estão em fase de contratação tendo em vista que as aulas do Ensino Médio terão início em janeiro de 2022.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta do ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e na Resolução nº 07/2021, Art. 1º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado em conformidade a proposta trazida pela Base Nacional Comum Curricular -Etapa Ensino Médio (BNCC - EM), instituída por meio da Resolução CEE/CP N. 045/2018. O DC - GOEM.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Guaraci Silva Martins Gidrão

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 18/03/2022, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 31/03/2022, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027359938** e o código CRC **4192A77C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000689



SEI 000027359938